



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 20/90

DE 13 DE JUNHO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento a ser verificado no corrente exercício, de acordo com o estatuído no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, EM 13 DE JUNHO DE 1990.

*Leonel Vieira da Silva*

Leonel Vieira da Silva

= Prefeito Municipal =